

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2018

(Processo Administrativo n.º 52658/2018)

1. OBJETO

Aquisição de **MATERIAIS HIDRÁULICOS TIPO TUBOS, LUVAS, ANÉIS, BUCHAS, ADAPTADORES, COLARES, CRUZETAS, TÊ, PLUGS, ADAPTADORES, CAP, UNIÕES, REGISTROS E NÍPEL**, para atender as necessidades operacionais da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

Considerando a grande demanda de utilização de Material Hidráulico e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas

de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

A opção da Administração pelo julgamento de menor preço por lote e a não adoção quanto a destinação de cotas de até 25% dos referidos lotes a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme as disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014 decorre da similaridade e compatibilidade entre os itens, sendo a divisão por lotes conforme apresentada no **Anexo I** deste termo, econômica e tecnicamente viável mantendo a competitividade necessária a disputa e mantendo a integralidade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação.

Portanto opta-se por adotar um critério de divisão dos lotes que se reputa mais ajustado às necessidades e eficiência administrativas, sendo todos os lotes destinados à ampla concorrência admitindo a participação de todos interessados independentemente do porte da empresa, de modo a conferir a ampla competição entre os licitantes, impulsionando a seleção da proposta mais vantajosa, objetivo precípuo da licitação, estando de acordo com a competência discricionária que é assegurada à administração pública.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL, CARACTERÍSTICA, CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1.** A contratada deverá fornecer os produtos conforme condições e quantidades apresentadas no ANEXO I deste Termo de Referência;
- 3.2.** Não será reservado cota para participação de ME/EPP, sendo esta licitação destinada à ampla concorrência por ser mais economicamente viável para a DESO, conforme explicitado na Justificativa deste termo;
- 3.3.** O critério de julgamento será o de menor preço por lote.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data de cada pedido, que será de acordo com a solicitação da DESO. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do

produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. Por sua vez, o local de entrega será no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL DA DESO – AVENIDA PERIMETRAL “A”, S/N, CONJUNTO MARCOS FREIRE II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.**, sendo que os materiais

somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00 e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

4.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 dias, ou metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 365 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Os proponentes deverão apresentar atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado informando que a licitante já executou objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1. Conforme abaixo:

12.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.2. O Balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a)** Para as sociedades anônimas, cópia autenticada da publicação em Diário oficial.
- b)** Para as demais empresas, cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o balanço patrimonial e a documentação do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramentos registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Títulos e Documentos;
- c)** Para as empresas constituídas a menos de um ano será exigido apenas o balanço de abertura e demonstrações contábeis na forma da lei.
- d)** No caso de ME/EPP, desde que optante pelo simples, será exigido contabilidade simplificada.
- e)** No caso de licitantes com apuração no lucro real, será exigido comprovante de entrega do SPED CONTÁBIL.

12.1.3. A capacidade econômico-financeira será verificada através de:

Liquidez Corrente: $\geq 1,20$

Ativo Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

Liquidez Geral: $\geq 1,10$

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Grau de Endividamento Geral: $\leq 0,50$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

EG = -----

Ativo Total

12.1.4. O Patrimônio líquido mínimo exigido será de 10% do valor de cada lote, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

13.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

14.1.1 – Advertência;

14.1.2 – Multa moratória;

14.1.3 – Multa compensatória;

14.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

14.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

14.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4 – Fizer declaração falsa;

14.3.5 – Cometer fraude fiscal;

14.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

14.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem

14.7.3 – Poderá ser aplicada multa correspondente 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.4 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

14.7.5 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 5% do valor total do contrato;

14.7.6 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

14.7.7 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

14.7.8 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

14.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

14.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

15.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia,

montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1 – que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2 – que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3 – que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4 – que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item “14” deste Termo de referência.

16 – GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A empresa contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Serviços, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro, Garantia; 3 – Fiança Bancária.

Aracaju, 07 de maio de 2018.

Tatiana Franco da Silva

2.0.07.00/GECA

(Termo de Referência elaborado por Ronald Gabriel de Souza Andrade, Matrícula 38402)

ANEXO I

DA DESCRIÇÃO, DAS QUANTIDADES E DOS PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL

<u>LOTE I</u>					
PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS E GLOBAL					
PRODUTOS				PREÇOS MÁXIMOS LICITAÇÃO	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO LICITAÇÃO	PREÇO GLOBAL LICITAÇÃO
1	Anel de borracha p/ tubo ou conexão de pvc je, d= 100 mm	UN	800	R\$ 8,56	R\$ 6.848,00
2	Anel de borracha p/ tubo ou conexão de pvc je, d= 50 mm	UN	1000	R\$ 2,91	R\$ 2.910,00
3	Anel de borracha p/ tubo ou conexão de pvc je, d= 75 mm	UN	1000	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
4	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 150 mm	UN	1000	R\$ 13,09	R\$ 13.090,00
5	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 80 mm	UN	500	R\$ 2,41	R\$ 1.205,00
6	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 200 mm	UN	600	R\$ 16,43	R\$ 9.858,00
7	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 250 mm	UN	350	R\$ 28,04	R\$ 9.814,00
8	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 300 mm	UN	350	R\$ 13,27	R\$ 4.644,50
9	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 350 mm	UN	350	R\$ 47,18	R\$ 16.513,00
10	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofó je, d= 400 mm	UN	500	R\$ 22,11	R\$ 11.055,00

11	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofa je, d= 500 mm	UN	500	R\$ 54,98	R\$ 27.490,00
12	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofa je, d= 100 mm	UN	350	R\$ 9,30	R\$ 3.255,00
13	Anel de borracha p/ tubo ou conexão em fofa JGI, d= 200 mm	UN	450	R\$ 20,91	R\$ 9.409,50
14	Anel de borracha p/ tubo de pvc defofa, d= 150 mm	UN	800	R\$ 8,48	R\$ 6.784,00
15	Anel de borracha p/ tubo de pvc defofa, d= 200 mm	UN	800	R\$ 16,02	R\$ 12.816,00
16	Anel de borracha p/ tubo de pvc defofa, d= 250 mm	UN	800	R\$ 50,95	R\$ 40.760,00
17	Anel de borracha p/ tubo de pvc defofa, d= 300 mm	UN	300	R\$ 78,26	R\$ 23.478,00
TOTAL LOTE I					R\$ 208.320,00

LOTE II					
PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Adaptador curto, pvc rígido soldável, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 32 mm x 1"	UN	600	R\$ 1,58	R\$ 948,00
2	Adaptador curto, pvc rígido soldável, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 25 mm x 3/4"	UN	600	R\$ 0,80	R\$ 480,00
3	Adaptador curto, pvc rígido soldável, c/ bolsa e rosca p/ registro, d= 60 mm x 2 "UN	UN	650	R\$ 8,94	R\$ 5.811,00
4	Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 75 x 50 mm	UN	1000	R\$ 12,94	R\$ 12.940,00
5	Redução de pvc je, ponta / bolsa, d= 100 x 75 mm	UN	500	R\$ 21,88	R\$ 10.940,00

6	Bucha redução pvc rígido roscável d=1 1/2" x 1 1/4"	UN	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
7	Bucha de redução pvc roscável, 1" x 3/4"	UN	600	R\$ 1,38	R\$ 828,00
8	Bucha redução pvc rígido roscável d=2 " x 1 1/2"	UN	600	R\$ 7,56	R\$ 4.536,00
9	Bucha redução pvc rígido roscável d=1 1/2" x 1/2"	UN	600	R\$ 3,57	R\$ 2.142,00
10	Bucha redução pvc rígido roscável d=1 " x 1/2"	UN	600	R\$ 1,45	R\$ 870,00
11	Cap de pvc je, d= 50 mm	UN	800	R\$ 5,57	R\$ 4.456,00
12	Cap de pvc je, d= 75 mm	UN	700	R\$ 12,45	R\$ 8.715,00
13	Cap de pvc je, d= 100 mm	UN	600	R\$ 23,20	R\$ 13.920,00
14	Cap pvc, soldável, 20 mm, para agua fria predial	UN	600	R\$ 0,89	R\$ 534,00
15	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 110 mm x 1/2"	UN	600	R\$ 8,20	R\$ 4.920,00
16	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 85 mm x 1/2"	UN	500	R\$ 6,85	R\$ 3.425,00
17	Colar tomada PVC, com travas, saída com rosca, de 85 mm x 1/2" ou 85 mm x 3/4", para ligação predial de água	UN	500	R\$ 15,33	R\$ 7.665,00
18	Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60 mm x 3/4"	UN	400	R\$ 5,63	R\$ 2.252,00
19	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 100mm	UN	300	R\$ 54,83	R\$ 16.449,00
20	Curva 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm	UN	300	R\$ 11,97	R\$ 3.591,00
21	Curva 90° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm	UN	300	R\$ 30,60	R\$ 9.180,00

22	Curva 22° 30' de pvc je, ponta / bolsa, d= 50mm	UN	300	R\$ 11,52	R\$ 3.456,00
23	Curva 22° 30' de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm	UN	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
24	Curva 45° de pvc je, ponta / bolsa, d= 75mm	UN	300	R\$ 26,85	R\$ 8.055,00
25	Cruzeta de pvc je, bbbb, d= 100mm	UN	150	R\$ 83,88	R\$ 12.582,00
26	Cruzeta de pvc je, bbbb, d= 75mm	UN	150	R\$ 45,19	R\$ 6.778,50
27	Cruzeta de pvc je, bbbb, d= 50mm	UN	150	R\$ 18,31	R\$ 2.746,50
28	Cruzeta de redução de pvc je, bbbb, d= 75 x 50mm	UN	200	R\$ 63,48	R\$ 12.696,00
29	Joelho 45° pvc rígido roscavel d=1 "	UN	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
30	Joelho 45° pvc rígido roscavel d=2 "	UN	300	R\$ 17,06	R\$ 5.118,00
31	Joelho 90° pvc rígido roscavel d=1 "	UN	300	R\$ 3,58	R\$ 1.074,00
32	Joelho 90° reducao pvc rígido roscavel d= 3/4" x 1/2"	UN	300	R\$ 2,15	R\$ 645,00
33	Joelho 45° pvc rígido soldavel marrom, d= 20 mm	UN	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
34	Joelho 45° pvc rígido soldavel marrom, d= 25 mm	UN	600	R\$ 1,07	R\$ 642,00
35	Joelho 45° pvc rígido soldavel marrom, d= 32 mm	UN	600	R\$ 2,85	R\$ 1.710,00
36	Plug pvc, roscável, 1 1/2", água fria predial	UN	200	R\$ 3,51	R\$ 702,00
37	Plug pvc, roscavel 1", para agua fria predial	UN	200	R\$ 1,21	R\$ 242,00

38	Plug pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	UN	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00
39	Plug pvc, roscavel 3/4", para agua fria predial	UN	200	R\$ 0,51	R\$ 102,00
40	Plug pvc, roscavel, 2", agua fria predial	UN	200	R\$ 4,78	R\$ 956,00
41	Tê 90° redução pvc, je, bbb, PBA, d= 100 x 50 mm	UN	300	R\$ 69,76	R\$ 20.928,00
42	Tê 90° redução pvc je, bbb, PBA, d= 75 x 50 mm	UN	300	R\$ 38,56	R\$ 11.568,00
43	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial	UN	2500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00
44	Te 90° pvc rigido soldavel, marrom, d= 25mm	UN	250	R\$ 1,00	R\$ 250,00
45	Te pvc roscavel 90 graus, 1", para agua fria predial	UN	300	R\$ 6,61	R\$ 1.983,00
46	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1 1/4", agua fria predial	UN	250	R\$ 10,30	R\$ 2.575,00
47	Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 75mm	UN	1300	R\$ 46,36	R\$ 60.268,00
48	Te pvc, roscavel, 90 graus, 1 1/2", agua fria predial	UN	300	R\$ 13,54	R\$ 4.062,00
49	Te 90° pvc rigido roscavel d=2 "	UN	300	R\$ 24,46	R\$ 7.338,00
50	Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 100mm	UN	300	R\$ 79,58	R\$ 23.874,00
51	Te pvc, roscavel, 90 graus, 3/4", agua fria predial	UN	200	R\$ 2,26	R\$ 452,00
52	Registro PVC esfera c/borboleta d = 1 1/2"	UN	200	R\$ 22,93	R\$ 4.586,00
53	Tê 90° pvc, je, bbb, PBA, d= 50mm	UN	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00

54	Uniao pvc rigido roscavel d= 3/4"	UN	200	R\$ 8,39	R\$ 1.678,00
55	Uniao pvc rigido roscavel d=1 "	UN	200	R\$ 15,65	R\$ 3.130,00
56	Uniao pvc rigido roscavel d=2 "	UN	200	R\$ 66,73	R\$ 13.346,00
57	Uniao pvc rigido roscavel d= 1/2"	UN	1000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00
TOTAL DO LOTE II					R\$ 361.986,00

LOTE III

PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 100 mm	UN	1000	R\$ 28,33	R\$ 28.330,00
2	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 150 mm	UN	1000	R\$ 67,54	R\$ 67.540,00
3	Luva de correr, pvc pba, je, dn 75 / de 85 mm, para rede água (nbr 10351)	UN	300	R\$ 23,67	R\$ 7.011,00
4	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 250 mm	UN	500	R\$ 234,52	R\$ 117.260,00
5	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 300 mm	UN	300	R\$ 399,97	R\$ 119.991,00
6	Luva de correr defofo, pvc, je, dn 200 mm	UN	1000	R\$ 191,01	R\$ 191.010,00
7	Luva simples, pvc pba, je, dn 50 / de 60 mm, para rede agua(nbr 10351)	UN	700	R\$ 13,29	R\$ 9.303,00
8	Luva pvc rigido soldável e c/bucha de latão, d= 20 x 1/2"	UN	1000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00

9	Luva pvc, roscável, 2", água fria predial	UN	300	R\$ 11,21	R\$ 3.363,00
10	Luva redução pvc rígido soldável e c/bucha de latão, d= 25 x 1/2"	UN	500	R\$ 4,19	R\$ 2.095,00
11	Luva pvc rígido soldável, marrom, d= 25 mm	UN	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00
12	Luva pvc rígido soldável, marrom, d= 32 mm	UN	300	R\$ 1,28	R\$ 384,00
13	Nipel pvc, roscavel, 1 1/2", água fria predial	UN	300	R\$ 4,36	R\$ 1.308,00
14	Nipel pvc, roscavel, 1 1/4", água fria predial	UN	500	R\$ 3,62	R\$ 1.810,00
15	Nipel pvc, roscavel, 1", água fria predial	UN	500	R\$ 1,45	R\$ 725,00
16	Nipel pvc, roscavel, 2", água fria predial	UN	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
17	Nipel pvc, roscavel, 3/4", água fria predial	UN	500	R\$ 0,82	R\$ 410,00
18	Luva de correr de pvc defofo, jei, pn 1mpa, d= 400mm	UN	100	R\$ 742,36	R\$ 74.236,00
TOTAL DO LOTE III					R\$ 632.829,00

<u>LOTE IV</u>					
PRODUTOS				VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Tubo pvc rígido roscável d= 1 1/4"	M	600	R\$ 11,97	R\$ 7.182,00
2	Tubo pvc rígido soldável, p/ água, marrom, d= 25 mm	M	900	R\$ 2,42	R\$ 2.178,00

3	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 400 mm	M	1200	3R\$ 04,12	R\$ 364.944,00
4	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 100 mm	M	3600	R\$ 33,53	R\$ 120.708,00
5	Tubo pvc rigido roscavel d= 3/4"	M	900	R\$ 4,60	R\$ 4.140,00
6	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 300 mm	M	3600	R\$ 250,92	R\$ 903.312,00
7	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 150 mm	M	6000	R\$ 65,37	R\$ 392.220,00
8	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 250 mm	M	3600	R\$ 172,65	R\$ 621.540,00
9	Tubo pvc rígido roscável d= 1 1/2"	M	900	R\$ 14,89	R\$ 13.401,00
10	Tubo de pvc defofo junta elástica integrada, 1mpa, dn 200 mm	M	3600	R\$ 116,37	R\$ 418.932,00
11	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 12 d= 50 mm	M	2400	R\$ 9,46	R\$ 22.704,00
22.704,0012	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 12 d= 100 mm	M	2400	R\$ 30,80	R\$ 73.920,00
7313	Tubo de pvc jei, ponta e bolsa classe 12 d= 75 mm	M	2400	R\$ 18,61	R\$ 44.664,00
14	Tubo pvc rigido soldavel, p/ água, marrom, d= 20 mm	M	2000	R\$ 1,82	R\$ 3.640,00
15	Tubo pvc rigido roscavel d= 1/2"	M	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
TOTAL DO LOTE IV					R\$ 2.995.525,00

LOTE V	
PRODUTOS	VALORES UNITÁRIOS E VALORES MÁXIMOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Tubo prfv classe 06, P/B rigidez 5.000 N/M ² , diâmetro 150 mm	M	600	R\$ 157,24	R\$ 94.344,00
2	Tubo prfv classe 06, P/B rigidez 5.000 N/M ² , diâmetro 300 mm	M	600	R\$ 259,21	R\$ 155.526,00
3	Tubo prfv classe 06, P/B rigidez 5.000 N/M ² , diâmetro 900 mm	M	600	R\$ 1.254,76	R\$ 752.856,00
4	Luva prfv de correr, diâmetro 900 mm	UN	80	R\$ 2.675,36	R\$ 214.028,80
TOTAL DO LOTE V					R\$ 1.216.754,80

TOTAL GERAL DOS LOTES I, II, III, IV e V	<u>R\$ 5.415.414,80</u>
---	--------------------------------

ANEXO II

SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

A empresa (razão social da licitante), inscrita no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) (nome do representante legal), infra-assinado, para os fins do Pregão ____, apresenta a seguinte proposta de preço:

LOTE XX						
	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
ITEM X	XXXXXXX	XX	XX	XX	XX	XX
TOTAL						R\$

Valor total por extenso: R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxx)

1. **Validade da Proposta:** no mínimo 60 dias;
2. **Prazo de entrega:** 15 (quinze) dias corridos;
3. **Local de Entrega:** Almoxarifado Central da DESO – Avenida Perimetral “A”, s/n, Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro/SE.
4. Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;
5. **Telefone/Fax:** (xx) xxxx-xxxx;
6. **E-mail:** (fundamental para o envio da Ordem de Fornecimento)
7. **Banco:** (xxxxx)
8. **Agência:** (xxxxx)
9. **Nº da Conta Corrente:** (xxxxx)
10. **Frete:** CIF

Ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal